



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

O MUNICÍPIO DE LAPÃO, através da Comissão do Processo Seletivo da Assistência Social designada pelo DECRETO Nº 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, **CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EM DESTAQUE, CONFORME ANEXO**, para a assinatura do instrumento contratual na **data e horário mencionados no ANEXO I**, na **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL LOCALIZADO NA AV. NOVE DE MAIO, S/N, LAPÃO - BA, MUNIDOS** dos seguintes documentos:

“VII. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Geral da Seleção Pública convocará os candidatos APROVADOS, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, conforme distribuição de vagas disposta no QUADRO 02, por ordem decrescente de pontuação final e por Função Temporária.

7.1.1 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

7.2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- e) Número de conta corrente;
- f) Cópia de comprovante de residência;
- g) Documento que comprove regularidade com o Conselho de Classe se aplicável.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Assistência Social

7.3 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

7.4. Será de inteira responsabilidade do contratado as despesas com meio de transporte, para o local escolhido no momento da inscrição.”

Em tempo, informa que o não comparecimento do (a) candidato (a) será considerado desistência.

Lapão/BA, 14 de abril de 2025.

LUMMA DA SILVA GAMA

Presidente da Comissão

DECRETO Nº 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
15 DE ABRIL DE 2025 (TERÇA - FEIRA)
DAS 9:00H AS 11:00H

CÓDIGO: AS007
VISITADOR DO PIS (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 40H- TERRITÓRIO SEDE
NOME DO CANDIDATO (A)
IVANESSA GOMES OLIVEIRA ROCHA

LUMMA DA SILVA GAMA OLIVEIRA

Presidente da Comissão

DECRETO Nº 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.